

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2017

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 1262/16, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29/2016, para contratação de empresas para Fornecedor de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de ALTO PIQUIRI-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade de ALTO PIQUIRI-PR, inscrita no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e C/RG nº 4.995.953-4/SSSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.116.627/0001-91, com sede na Avenida Brasil, 1140, Centro, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada pelo Sr. **JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 970.549.599-40 e da C/RG nº 4.130.564-9/SSSP-PR, residente e domiciliado na cidade de MUARAMA-PR, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Realizar de Valores na importância de R\$ 150.082,59 (cento e cinquenta mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 25,0%, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR**  
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

**CONTRATADA BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME**  
CNPJ/MF: nº 12.116.627/0001-91

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO**  
C/RG nº 4.130.564-9/SSSP-PR  
CPF/MF nº 970.549.599-40  
REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 341  
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 100/2017**

SUMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PDS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, como GARI e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

1 - CONTRATAR, a partir de 13 de Fevereiro de 2017, os servidores que abaixo descrevimos, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.

NOME	FUNÇÃO	GARIA HORARIA	RG	CPF
Daniel Castilho Sanchez	GARI	40 H	761975-4 SSP/PR	983.981.089-15
João André Barreira Filho	GARI	40 H	3.826.997 SSP/PR	642.932.389-73
Américo Cardoso	GARI	40 H	3.926.938 SSP/PR	947.987.703-24
Marta de Lourdes Alves	GARI	40 H	6.616.886-4 SSP/PR	643.982.968-39
Tracem Rom D'Avila	GARI	40 H	3.391.246-3 SSP/PR	629.835.689-10
Cláudia Aparecida de Jesus	GARI	40 H	3.926.938 SSP/PR	983.981.089-15
Andréa Alves de Silva	GARI	40 H	3.811.346-1 SSP/PR	624.763.379-49
Andréa Cristoforo Martins	GARI	40 H	10.854.097-7 SSP/PR	972.828.009-94
Fernanda Leite de Silva	GARI	40 H	10.148.789-9 SSP/PR	389.278.538-52

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 341  
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 102/2017**

SUMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PDS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, como GARI e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

1 - CONTRATAR, a partir de 08 de Fevereiro de 2017, os servidores que abaixo descrevimos, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.

NOME	FUNÇÃO	GARIA HORARIA	RG	CPF
Wilson Santana Galvão	GARI	40 H	6.198.817-2 SSP/PR	726.814.178-72

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 08 de Fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 341  
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 99/2017**

SUMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PDS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, como GARI e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

1 - CONTRATAR, a partir de 08 de Fevereiro de 2017, os servidores que abaixo descrevimos, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.

NOME	FUNÇÃO	GARIA HORARIA	RG	CPF
Wilson José dos Santos	GARI	40 H	33.785.390-1 SSP/PR	012.277.079-86
André Bezerra	GARI	40 H	7.491.436-4 SSP/PR	946.339.299-37
Adilson Fernandes Moreira	GARI	40 H	6.272.264-4 SSP/PR	982.873.279-28
Cláudio Antonio dos Santos	GARI	40 H	6.006.339-24 SSP/PR	954.990.439-94
Marta Pereira de Almeida	GARI	40 H	1.831.979-9 SSP/PR	718.770.335-97
Cláudia Costa	GARI	40 H	16.893.383-9 SSP/PR	942.063.705-72
Marta de Fátima Damasceno	GARI	40 H	32.998.282-7 SSP/PR	782.389.729-88
Jacié Jéssé	GARI	40 H	3.838.305-1 SSP/PR	340.282.769-58
Luciane Aparecida de Souza	GARI	40 H	18.468.370-9 SSP/PR	954.874.379-77
Pedro Luiz Pereira Luz	GARI	40 H	6.240.277-3 SSP/PR	800.243.429-84

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 08 de Fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 341  
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 101/2017**

SUMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PDS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, como GARI e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

1 - CONTRATAR, a partir de 15 de Fevereiro de 2017, o servidor que abaixo descrevimos, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.

NOME	FUNÇÃO	GARIA HORARIA	RG	CPF
Benevenuto Ribeiro da Cruz	GARI	40 H	1.741.814 SSP/PR	881.443.274-64

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 15 de Fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
Estado do Paraná  
Termo Aditivo nº 002

Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE

Contratado: C S V TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME.

Cláusula Primeira: Fica acrescido no valor inicialmente disposto na cláusula quarta a importância de R\$ 11.329,80 (onze mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) totalizando R\$ 56.828,80 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) em razão do aumento no fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do presente aditivo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambre, 07 de fevereiro de 2017.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal de Xambre

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 341  
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 103/2017**

SUMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PDS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, como Professor de Pré ao P.Ace e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

1 - CONTRATAR, a partir de 15 de Fevereiro de 2017, os servidores que abaixo descrevimos, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.

NOME	FUNÇÃO	GARIA HORARIA	RG	CPF
Jessica Rodrigues da Silva	PROFESSOR DE PRÉ AO 5º ANO	20 H	13.324.348-4 SSP/PR	088.324.989-34
Lucliana Afonso da Silva	PROFESSOR DE PRÉ AO 5º ANO	20 H	6.546.733-9 SSP/PR	948.970.389-15

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 15 de Fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-1383 - Cx. Postal 341  
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 104/2017**

Revoga a Portaria nº 32/2017 que coloca funcionária a disposição do Fórum Eleitoral e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 36 da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri -PR.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Revogar a partir de 20 de fevereiro de 2017 a Portaria nº 32/2017 de 13 de janeiro de 2017, que coloca a disposição da 128ª Zona Eleitoral de Alto Piquiri -PR, sem ônus para o município a servidora Eliana Gasterri Brandão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 20 de fevereiro de 2017.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 010 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 951/2016, que institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, REFSIM/FA, concessão a Redução de Juros, Multas e Estabelece as formas de parcelamento nos créditos tributários do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, com objetivo de regulamentar a Lei Municipal nº 951/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art.1.º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná - REFSIM/FA 2017 com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais com IPTU, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, constituídos ou não em dividas ativas, ajustado ou não VENCIDOS ATÉ O 31 DE DEZEMBRO DE 2016, conforme Lei Municipal nº 951/2016.

Art.2.º Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal (REFSIM/FA 2016), o contribuinte municipal deverá formalizar sua opção até o dia 02 DE JUNHO DE 2017, mediante formulário próprio, protocolado no Departamento de Tributação e Cadastro acompanhados de declaração do valor dos débitos a parcelar e recolhimento de valor correspondente a primeira parcela ou parcela única.

Parágrafo primeiro: a declaração de opção assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante, preenchida conforme o anexo deste Decreto, podendo o contribuinte se fazer representar por procurador mediante procuração com expressos poderes específicos para tanto, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo segundo: O cálculo da primeira parcela caberá ao Departamento de Cadastro e Tributação e a respectiva quitação fica sob a condição da posterior homologação a que se refere o artigo 3.º deste Decreto.

Parágrafo terceiro: Quanto aos processos administrativos, a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFSIM/FA 2017), implica na automática desistência das impugnações ou recursos em andamento.

Parágrafo quarto: Na hipótese de o débito incluído no Programa de Recuperação Fiscal (REFSIM/FA 2017), estar em cobrança judicial, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias para protocolar a opção de pagamento, juntando cópia da declaração no autos da execução fiscal, requerendo a extinção dos embargos, ficando a execução fiscal suspensa até o cumprimento do parcelamento.

Parágrafo quinto: O contribuinte deverá apresentar requerimento conforme modelo constante nos anexos I e II deste Decreto, instruído com cópia dos seguintes documentos conforme o caso:

- contrato social e última alteração consolidada e/ou cópia da Certidão simplificada da JUCEPAR em caso de pessoa jurídica;
- Cópia do RG e do CPF do contribuinte proprietário por meio de escritura pública e/ou contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório, em caso de contribuinte pessoa física;
- Procuração com poderes especiais com firma reconhecida em cartório, quando o contribuinte se fizer representar por procuração.

Parágrafo sexto: No caso de ocorrer transferência do imóvel por venda, poderá o parcelamento ser transferido integralmente para o novo proprietário desde que atendidas às parcelas vencidas e este compareça ao Departamento de Tributação e Cadastro e autorize a transferência dos débitos para seu nome.

Art.3.º O despacho autorizando a inclusão no Programa de Recuperação Fiscal (REFSIM/FA 2017), será analisado pelo Departamento de Cadastro e Tributação que verifica sua possibilidade e a opção deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, que terá o prazo de até 15(quinze) dias a contar da data do pedido, findo o qual, não havendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente autorizado.

Art.4.º O pagamento parcela ÚNICA do Programa de Recuperação Fiscal (REFSIM/FA 2017), será efetuado através do DAM-documento de arrecadação municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves.

Art.5.º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFSIM/FA 2017) sujeita o contribuinte a plena e irrevogável aceitação das condições estabelecidas, constituindo confissão irrevogável e irretroativa da totalidade dos débitos consolidados incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFSIM/FA 2017), e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos juros interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte.

Art.6.º Não serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFSIM/FA 2017), os tributos com fator gerador anterior a 31 de dezembro de 2016.

Art.7.º Ficado vedado, o parcelamento dos débitos.

Art.8.º No caso de regularização de créditos tributários já ajustados, a adesão fica condicionada ao pagamento em espécie de acordo com o Anexo I e II.

Art.9.º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFSIM/FA 2017), poderá ser formalizada até o dia 02/06/2017.

Art.10.º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de débitos fiscais já recolhidos.

Art.11.º Fica fazendo parte integrante deste Decreto os anexos I e II, que poderão ser adquiridos pelo contribuinte no setor de Tributação do Município.

Art.12.º A competência para a decisão sobre os casos omissos, relacionados ao Programa de Recuperação Fiscal (REFSIM/FA 2017), fica atribuída ao chefe do Poder Executivo em conformidade com a Legislação Existente.

Art.13.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº 010/2017**

REQUERIMENTO DE ADMISSÃO REFSIM/FA - 2017

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

- Nome ou Razão Social;
- CNPJ / CPF;
- Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária);
- Rua / Praça / Avenida: 1.5 - Número;
- Bairro: 1.7 - Município: 1.8 - CEP;
- 1.9 - Telefone.

2 - Contribuinte acima identificado, nos termos do Decreto 005/2016, requer o parcelamento de seu débito consolidado, em parcelas, conforme discriminado neste requerimento, declarando estar ciente das condições impostas pelo Decreto REFSIM/FA 2016, e do que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretroativa dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU CONTRIBUINTE

- Nome: 3.1 - CPF: 3.2 - condição dom requerente
- Local: 3.3 - CPF: 3.4 - Local: 3.5 - Assinatura: 3.6 - Assinatura:
- DOCUMENTOS ANEXOS:

1 - Requerimento padronizado (2 vias)

2 - Comprovante do pagamento

3 - Cópia do Contrato social, alterações e Certidão simplificada da JUCEPAR, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa.

4 - Cópia do RG e do CPF do contribuinte proprietário por meio de escritura pública e/ou contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório e de documento que comprove sua residência (recolha de água, luz, telefone ou documento por meio de correspondência postal).

5 - Comprovante de protocolização de desistência da ação na esfera judicial, se for o caso.

6 - DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS A CONSOLIDAR:

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Francisco Alves - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II DO DECRETO Nº 010/2017**

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE JURROS E MULTA NOS TERMOS DO REFSIM/FA - 2017

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

- Nome ou Razão Social;
- CNPJ / CPF;
- Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária);
- Rua / Praça / Avenida: 1.3 - Número;
- Bairro: 1.7 - Município: 1.8 - CEP;
- 1.9 - Telefone.

2 - ORIGEM DO DÉBITO

- Processo: ( )
- Parcelamento: ( )
- Denúncia Espontânea: ( )
- Contribuição de Melhorias: ( )
- Outros: ( )

3 - DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO:

Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
4 - VALOR A SER PAGOS (deduzidos 100% os juros e as multas):			R \$

5 - REQUERIMENTO: O contribuinte acima identificado, requer a dispensa do pagamento dos juros e multa conforme previsto no art. 12 do Regulamento do REFSIM, aprovado pelo Decreto nº 005/2016, declarando estar ciente das condições impostas no ato de seu registro.

6 - DOCUMENTOS ANEXOS:

- Comprovante do pagamento;
- Cópia dos documentos de origem dos débitos;
- Comprovação de juntada do pedido de desistência do processo contencioso administrativo tributário, se for o caso;

7 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU CONTRIBUINTE

- Nome: 7.1 - CPF: 7.2 - condição dom requerente
- Local: 7.3 - CPF: 7.4 - Local: 7.5 - Data: 7.6 - Assinatura:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 040/2017-Secretaria Saúde

SUMULA: Concessão de Diária

LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1.º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$150,00 totalizando o valor de R\$300,00 onde esteve transportando pacientes para a cidade de Curitiba.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2017.

Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal da Saúde  
José Ronaldo Ferreira Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE:**  
NOME BENEFICIÁRIO: RONALDO ADRIANO MARTINS  
LOTAÇÃO: Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL: CLASSE/NÍVEL

**ENDEREÇO BENEFICIÁRIO**  
Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre  
CPF: 835.274.351-15 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA  
22.011-7  
DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO: Transporte de pacientes

**PERÍODO**  
14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017  
02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA: 22336-1  
DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO: Transporte de pacientes

**PORTARIA Nº 041/2017-Secretaria Saúde**  
SUMULA: Concessão de Diária

LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1.º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$50,00 para transporte de pacientes para a cidade de Sorocaba - PR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2017.

Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal  
José Ronaldo Ferreira Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE:**  
NOME BENEFICIÁRIO: VALCIR MARTINS ALVES  
LOTAÇÃO: Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL: CLASSE/NÍVEL

**ENDEREÇO BENEFICIÁRIO**  
CPF: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA: 22336-1  
DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO: Transporte de pacientes

**PERÍODO**  
14, 15 e 16 de Fevereiro de 2017  
02 diárias VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 300,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA: 22336-1  
DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO: Transporte de pacientes

**PORTARIA Nº 042/2017-Secretaria Saúde**  
SUMULA: Concessão de Diária

LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1.º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) Diárias, no valor de R\$ 75,00 cada totalizando R\$ 375,00 e 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 totalizando R\$875,00 onde estará transportando pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2017.

Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal da Saúde  
José Ronaldo Ferreira Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE:**  
NOME BENEFICIÁRIO: RONALDO ADRIANO MARTINS  
LOTAÇÃO: Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL: CLASSE/NÍVEL

**ENDEREÇO BENEFICIÁRIO**  
Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre  
CPF: 835.274.351-15 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA: 22.011-7  
DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO: Transporte de pacientes

**PERÍODO**  
15 diárias VALOR UNITÁRIO: 05x75,00 VALOR TOTAL: 875,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA: 22336-1  
DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO: Transporte de pacientes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 043/2017-Secretaria Saúde

SUMULA: Concessão de Diária

LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1.º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marchesini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 12 horas no valor de R\$ 150,00 totalizando o valor de R\$225,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2017.

Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal da Saúde  
José Ronaldo Ferreira Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE:**  
NOME BENEFICIÁRIO: RONALDO ADRIANO MARTINS  
LOTAÇÃO: Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL: CLASSE/NÍVEL

**ENDEREÇO BENEFICIÁRIO**  
Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre  
CPF: 835.274.351-15 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA: 22.011-7  
DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO: Transporte de pacientes

**PERÍODO**  
14 e 15 de Fevereiro de 2017  
01 diária e 12 horas VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 225,00 Nº. EMPENHO: 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA: 22336-1  
DESTINO: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO: Transporte de pacientes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 044/2016-Secretaria Saúde

SUMULA: Concessão de Diária

LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1.º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 1 (uma) diária e 12 horas, no valor de R\$ 150,00 cada, totalizando R\$ 225,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2017.

Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal da Saúde  
José Ronaldo Ferreira Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISIT**

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2017  
 CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e PEDRO NUNES DA MATA – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO O CONVÓCA a população do Município de Altônia, para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2017, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 24 de Fevereiro de 2017, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Praça Carlos Gomes, nº211 – Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:  
 ASSUNTO: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2016.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de Fevereiro de 2017.  
 PEDRO NUNES DA MATA  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 030/2017  
 NOMEAR VERA LUCIA BRITO, dando outras providências.  
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 RESOLVE:  
 I - Nomear VERA LUCIA BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 430.379-8 SSP-PR, no Cargo de Provetimento em Comissão de Chefe da Seção de Documentação Escolar, Lotada da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo CC-4, a partir de 06 de fevereiro de 2017.  
 II - Nomear MARCIO JULIANO MARCOLINO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 430.379-8 SSP-PR, no Cargo de Provetimento em Comissão de Chefe da Seção de Documentação Escolar, Lotada da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo CC-4, a partir de 06 de fevereiro de 2017.  
 MARCIO JULIANO MARCOLINO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 ESTADO DE TRANSFERÊNCIA DA UN  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:  
 DATA RECURSOS VALOR  
 14-02 FPMBAC R\$- 194.978,19  
 15-02 FMS MAC R\$- 4.140,00  
 15-02 RPM R\$- 219,53  
 F PM R\$- 28.260,78  
 17-02 IPM EXPORTAÇÃO R\$- 405,18  
 20-02 F PM R\$- 139.757,35  
 20-02 IPM EXPORTAÇÃO R\$- 2.642,81  
 20-02 DBL GBL FNAS R\$- 3.523,60  
 Cruzeiro do Oeste, 20 de Fevereiro de 2017  
 Hederlberto Villa Nova Sobrinho  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 23/2017  
 REF. CONTRATO Nº 184/2013  
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDERLBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 07.784.637/0001-65, com sede na R. ANTONIO MULLIN, 125 - CEP 87360-000 - BAIRRO CENTRO, stavante denominado CONTRALDO, neste ato representada pelo(a) ADILSON PESSOA CORREA, portador da cédula de identidade RG. nº SSP-Paraná, e do CPF nº. 062.236.991-15, RUA BELEM, 320 - CEP 87360000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
 Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa habilitada para prestar serviços médicos especializado na área de infectologia pediátrica junto ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. O órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, datado Pregão 65/2013, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.  
 Cláusula segunda O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 65/2013, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 184/2013 retroativo a contar do dia 02 de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa em anexo no memorando de nº 2017/100122.  
 Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 65/2013, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 184/2013  
 GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS  
 Contratada  
 HEDERLBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 Prefeito Municipal  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4, 03/27/2017  
 DATA: 20/02/2017  
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
 CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Progeiroir a Sr. João Gilson Prado, DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº 016/2017 em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, cujo objeto trata da aquisição de pão francês com peso unitário de 50g com farinha de trigo de primeira qualidade, com validade de 12 meses.  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4, 03/26/2017  
 DATA: 20/02/2017  
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
 CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Progeiroir a Sr. João Gilson Prado, DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº 016/2017 em favor da empresa SUPER AVELZANTOS EIRELI e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da dieta básica e fraldas geriátricas para atendimento de idosos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria do Bem Estar Social do Município de Icaraima, com validade de 12 meses.  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4033/2017  
 DATA: 20/02/2017  
 SÚMULA: Designar a Sra. Lusimar Aparecida Costa  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Designada a Sra. Lusimar Aparecida Costa Portadora da RG nº 6.618.749-9 e do CPF 035.302.900-20 para o cargo de Chefe Div.Abst. Alimentar símbolo cc-06  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4034/2017  
 DATA: 20/02/2017  
 SÚMULA: Designar a Sra. Lucineide Terezinha de Jesus Vieira  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Designada a Sra. Lucineide Terezinha de Jesus Vieira Portadora da RG nº 6.085.927-9 e do CPF 044.869.569-42 para o cargo de Assessor Especial II Símbolo cc-06  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4035/2017  
 DATA: 20/02/2017  
 SÚMULA: Designar a Sra. Adensia Moreira da Silva  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Designada a Sra. Adensia Moreira da Silva Portadora da RG nº 10.041.110-5 e do CPF 055.597.439-17 para o cargo de Assessor Especial III Símbolo cc-06  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
 PROCESSO Nº 033/2017  
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 GERAIS E RODoviário  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO COMPLETA DA BOMBA INJETORA (MATERIAS E MAO DE OBRA) DO TRATOR MF 292, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE ICARAÍMA.  
 CONTRATADO: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME  
 CNPJ: 05.869.864/0001-68  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.165,98 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 ESTADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 Nº 0012/2017  
 O Poder Legislativo Municipal de Icaraima, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os municípios de Icaraima, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que terá lugar no dia 24 de FEVEREIRO de 2017, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraima, como segue:  
 ORDEM DO DIA:  
 I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)  
 II – Apresentação e avaliação o cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO quadrimestre de 2016.  
 Câmara Municipal de Icaraima, 20 de FEVEREIRO de 2017.  
 GÁNDRO FERREIRA DE ANDRADE  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZELAS DO SUL**  
 Torna pública a abertura da licitação abaixo relacionada:  
 PROCESSO Nº 11/17  
 OBJETO: 1011  
 ORETO: Contratação de empresa para fornecer instrutores, para trabalhar nas oficinas no serviço de convivência de vínculos. Secretaria de Assistência Social.  
 ÁREAS: DOS ENVOLVIDOS E SEÇÃO DOS LANCES. Envelhos de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA; às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orelli, nº 604, centro Cazeleas do Sul – PR.  
 OUSISICAO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de renúncia e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital).  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3665-8000.  
 06 de Fevereiro de 2017  
 Mario Junio Kazuo da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº.001/2014, constante no Edital nº.005/2015, homologado através do Edital nº.011/2015, 012/2015, 013/2015, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem ao Edital de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Ivaté-Pr., sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:  
 I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado e cartão postal), manifestar sobre a adição SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;  
 II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:  
 - 1 (UMA) fotografia 3x4 recente,  
 - Carteira de trabalho (CTPS);  
 - Declaração de bens;  
 - Certidão de tempo de contribuição de Regime próprio ou Regime Geral;  
 - Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo cartório do distribuidor do fórum Estadual 1º e 2º var e fórum da Justiça Federal;  
 - Declaração de não acumulo de cargo público;  
 - Fotocópia acompanhada do original:  
 - Cédula de Identidade – RG – CPF;  
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
 - Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;  
 - Comprovante de residência;  
 - Nº. da inscrição do PIS/Pasep ou NIT;  
 - Comprovante de escolaridade exigido pelo cargo;  
 - Comprovante de nascimento ou casamento;  
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 - Carteira de vacinação dos filhos menores de 18 anos;  
 - Outros que se fizerem necessários.  
 III – O não comparecimento do convocado implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas-se.  
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 Nº NOME CLASSIF. RG. 4º  
 ADINA APARECIDA PESTANA LEGORI  
 5.425.833-0  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 Nº NOME CLASSIF. RG. 2º 10.089.298-7  
 01 GLEYCI LIMA PENTEADO  
 8.699.565-4  
 GRACIELLE VICENTIN BARBOZA  
 9.255.428-9  
 CARGO: MOTORISTA  
 Nº NOME CLASSIF. RG. 4º  
 FABIANA RIBEIRO DA SILVA NEVES  
 9.925.428-9  
 CLAUDIO RODRIGO DA SILVA  
 10.323.968-2  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.  
 UNIVALDO CAMPANER  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
 Estado do Paraná  
 Pérola-Pr., 20 de fevereiro de 2017  
 NOTIFICAÇÃO  
 Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.  
 Data do Recebimento Banco Grupo de Recurso  
 Valor (R\$) 20/02/2017 BRASIL 6983-9 PM PEROLA -IPM  
 20/02/2017 BRASIL 8924-9 PREF MUNIC PEROLA - FPM  
 22.392.15 20/02/2017 BRASIL 8924-9 PREF MUNIC PEROLA - FPM  
 20/02/2017 BRASIL 6981-7 PM PEROLA -FUS  
 7.00 20/02/2017 BRASIL 6981-7 PM PEROLA -FUS  
 13.975.73 20/02/2017 BRASIL 6981-7 PM PEROLA -FUS  
 194.21 20/02/2017 BRASIL 9825-6 PM PEROLA -FEB 19,91  
 20/02/2017 BRASIL 9825-6 PM PEROLA -FEB 5.536,54  
 20/02/2017 BRASIL 9825-6 PM PEROLA -FEB 275,93  
 20/02/2017 BRASIL 9825-6 PM PEROLA -FEB 137,32  
 20/02/2017 BRASIL 9825-6 PM PEROLA -FEB 2.419,24  
 20/02/2017 BRASIL 9825-6 PM PEROLA -FEB 907,78  
 DARLAN SCALCO  
 Prefeito Municipal

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017  
 MODALIDADE: Pregão 002/2017  
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 Diretor: Paulo Domingues de Souza  
 CNPJ – 80.907.835/0001-69  
 CONTRATADA: Auto Posto PR 323 Tapejara Ltda  
 CNPJ – 00.754.199/0001-43  
 OBJETO - LOTE ÚNICO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de:  
 • Gasolina Comum  
 • Óleo Diesel Comum  
 • Lubrificantes  
 • Produtos e Serviço de Limpeza Veicular  
 • VALOR: R\$ 40.688,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e oito reais).  
 Tapejara, 14 de fevereiro de 2017.  
 Paulo Domingues de Souza – Diretor Juliano Fabrão – Sócio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 ERRATA  
 Na Portaria nº. 9930/2017 de 16/02/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Terra Roxa - PR, Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 19/02/2016, Edição nº 10.900 na página 82, onde consta: 16 de fevereiro de 2016, leia-se: 16 de fevereiro de 2017.  
 Terra Roxa-PR, em 20 de fevereiro de 2017.  
 Altair Donizete de Pádua  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº. 024/2017  
 Nomeia Funcionário que especifica.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Nomear a Srª GILDACARLA GOSALAN STEL, brasileira, portadora do RG sob nº. 7.743.596-4 e inscrita no CPF sob nº. 042.051.329-99, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde Símulo CC-04, a partir de 01 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, 17 de fevereiro de 2017.  
 WALLEDMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
 Zoopatia Indústria Com. Imp. Exp. de Produtos Veterinários Ltda -Epp torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Ampliação, para fabricação de medicamentos para uso veterinário a ser implantada na Rua Jamil Helvi, nº. 1775, no Município de Umuarama/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
 Estado do Paraná  
 EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 Nº 001/2017  
 O Poder Executivo Municipal de Icaraima, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os municípios de Icaraima, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que terá lugar no dia 24 de FEVEREIRO de 2017, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraima, como segue:  
 ORDEM DO DIA:  
 I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)  
 II – Apresentação e avaliar o cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO quadrimestre de 2016.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, 20 de FEVEREIRO de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 1486/2017  
 DATA: 20 de Fevereiro de 2017.  
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório.  
 Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 010/2016  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
 CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 010/2016 em favor da empresa INDÚSTRIA DE ARTIFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 010/2016 em favor da empresa INDÚSTRIA DE ARTIFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP, que tem como objeto: A Contratação de uma empresa do ramo de Construção Civil para "Execução de 4.740,28m2 de equipamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, perfilamento em pré-misturado a frio, revestimento em tratamento superficial tripo e caps selante, calçada em concreto, rampa para PNE, placas de obra do programa , sob reserva de empreita por preço global, tipo menor preço.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2017  
 Pregão Nº 09/2017  
 OBJETO: 09.00 DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 HABILITAÇÃO: Edifício de empresa especializada no fornecimento de materiais essenciais para atender as secretarias de educação e esportes do Município de Alto Piquiri.  
 TIPO: Menor Preço – Por Item  
 REGIME CONTRATACIONAL: Compras  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3665-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.  
 Alto Piquiri, Pr, 20 de fevereiro de 2017.  
 CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO  
 Progeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 CONVITE  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2016.  
 Em atendimento ao § 4º do art. 36, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo de 2016, no dia 23 de fevereiro de 2017, às 19:00 horas, no Município de Alto Paraíso, no dia 23 de fevereiro de 2017 às 19:00 horas.  
 Contatos com a sua presença:  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMUNICAÇÃO INTERNA  
 Perobal, 09 de fevereiro de 2017.  
 Gentor Perobal, 09 de fevereiro de 2017.  
 Nos termos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2017 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da locação de um imóvel um imóvel localizado na Rua 7 de Setembro, 1055, lote 010, quadra 005, contendo um salão em alvenaria com área de 120,0 m2, nesta cidade de Perobal, com incentivo a industrialização, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com JOÃO JUIL DUARTE, tendo como fundamento o artigo 25, da lei nº. 8.666/93.  
 Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e consideração.  
 AMAUR DE ALMEIDA  
 Secretária da Administração  
 RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE  
 Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017  
 Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do item 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da locação de um imóvel localizado na Rua 7 de Setembro, 1055, lote 010, quadra 005, contendo um salão em alvenaria com área de 120,0 m2, nesta cidade de Perobal, com incentivo a industrialização, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, JOÃO JUIL DUARTE, tendo como fundamento o artigo 25, da lei nº. 8.666/93.  
 Perobal, 09 de fevereiro de 2017.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 11/2017  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: EDUARDO CONDORATOSKI  
 Objeto: contratação da locação de um imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 300m2, localizado no Jardim Independência, sito na Rua 24, quadra 04, nesta cidade de Perobal, com incentivo a industrialização do município.  
 Valor Total: R\$ 14.400,00.  
 Vigência: 09/02/17 a 09/02/18  
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 2/2017.

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 12/2017  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: RAYTER ANTONIO RODRIGUES  
 Objeto: Locação de imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 45m² localizado na Avenida Paraná, 1189, lote 03, quadra 02, nesta cidade de Perobal, com incentivo a industrialização do município de Perobal.  
 Valor Total: R\$ 4.956,00.  
 Vigência: 09/02/17 a 09/02/18  
 Fundamentação: Dispensa por Limite nº 10/2017.

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 13/2017  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: JOÃO JUIL DUARTE  
 Objeto: A locação de um imóvel localizado na Rua 7 de Setembro, 1055, lote 010, quadra 005, contendo um salão em alvenaria com área de 120,0 m2, nesta cidade de Perobal, com incentivo a industrialização.  
 Valor Total: R\$ 9.576,00.  
 Vigência: 09/02/17 a 09/02/18  
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 3/2017.

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 14/2017  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: MARIAPARECIRA PEREIRA RIBEIRO  
 Objeto: contratação da locação de imóvel localizado na Avenida Paraná, 1077, contendo um salão comercial em alvenaria com área de 268,87m2, nesta cidade de Perobal, com incentivo a industrialização do município.  
 Valor Total: R\$ 17.592,00.  
 Vigência: 09/02/17 a 09/02/18  
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 4/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 028/2017  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2017 de 31 de janeiro de 2017, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:  
 Art. 1º Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2017 de 31 de janeiro de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Contratação de Empresa para tratamento de veículo tipo Ônibus e Van, para realizar o transporte dos Universitários associados a Assena em viagem para a cidade de Umuarama.  
 Art. 2º Declara como vencedora das propostas as propostas das empresas: JOSÉ MIGUEL ANAIA GOMES – EIRELI- ME, no lote 01 com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DA SILVA PINHEIRO – TRANSPORTE- ME, no lote 02 com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); R. A. DA SILVA – TRANSPORTE ME, no lote 03 com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); J. L. ZAMINELLO BELLI – no lote 04 com o valor total de R\$ 30.000,00 (dez mil reais); J. L. ZAMINELLO BELLI – no lote 05 com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de Fevereiro de 2017.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 031/2017  
 Homologa julgamento proferido pela Progeiroira Oficial e Equipe de Apoio, do processo licitatório nº. 06/2017, modalidade Pregão Presencial - nº. 03/2017 e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Progeiroira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviços contados com fundamentos no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da cidade, pertencentes aos grupos A-Infecante, B-Químicos e E-Perfluorocarbonantes, com validade de 2017. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 Art. 2º Declara como vencedora das propostas as propostas das empresas: JOSÉ MIGUEL ANAIA GOMES – EIRELI- ME, no lote 01 com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DA SILVA PINHEIRO – TRANSPORTE- ME, no lote 02 com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); R. A. DA SILVA – TRANSPORTE ME, no lote 03 com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); J. L. ZAMINELLO BELLI – no lote 04 com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); J. L. ZAMINELLO BELLI – no lote 05 com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2017.  
 Valdir Hidalgo Martinez  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 1486/2017  
 DATA: 20 de Fevereiro de 2017.  
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa nº 009/2017.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
 CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da Empresa COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, o resultado do processo de Dispensa n. 009/2017.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa nº. 009/2017 em favor da empresa COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Mandioca, Alface e Polpa de Frutas), do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação - Setor de Alimentação Escolar do Município de Alto Paraíso.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 16/2017.  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: VANUZA PIAGENTINI SPANCERSKI.  
 Objeto: contratação da locação de um imóvel localizado na Rua Brasa esquina com a guabroira, lote 02-B, da subdivisão do lote 02, quadra 23, contendo um salão comercial em alvenaria com área de 285m2, nesta cidade de Perobal, com incentivo a industrialização do município.  
 Valor Total: R\$ 14.400,00.  
 Vigência: 20/02/17 a 20/02/18  
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 6/2017.

**SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA**  
 Albino Germano Teixeira André torna público que requereu do IAP, a Licença Prévia para a implantação de loteamento residencial a

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA (* orçar marca homologada)	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Agenda 2017, de mesa, capa dura, c/ Espiral c/ no mínimo 190 fols	und.	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00	TILIBRA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
3	Alcôoi etílico hidratado, 92,8° - 1 litro	und.	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50	DA ILHA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
13	Barbante N 8 100% algodão, 2,00M 305 METROS.	und.	12	R\$ 4,10	R\$ 49,20	CIANORTE	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
15	BATERIA, retangular 9 volts	und.	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00	SONY	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
21	Bola de Borracha, nº 10, com válvula, com selo do Inmetro	und.	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00	MERCUR	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
26	Caixa p/ correspondência - em madeira, com três divisórias MED. 36X27X15CM	und.	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00	SOUZA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
35	Cartolina E.V.A. com desenho/estampa, cores diversas	und.	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50	RDJ	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
43	COLA em bastão, atóxica, com glicerina, sem solventes, com no mínimo 10 gramas, com selo do inmetro.	und.	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00	*PRIT	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
48	Cola especial para trabalhos artesanais e decorativos em E.V.A. e similares, embalagem com no mínimo 90g	und.	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50	ACRILEX	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
50	COLA para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico. Embalagem contendo no mínimo 3 g, composição éster de cianoacrilico	und.	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00	BIG	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
53	Colorido de copo descartável em PVC, com duas divisões/escaldinha, picopó água/café	und.	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50	PLASTISUL	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
59	Envelopo Saco ( 17 x 25 )	und.	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	TILIBRA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
66	Fichário 3x5 acrílico	und.	3	R\$ 24,50	R\$ 73,50	ACRIMET	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
68	FITA adesiva CREPE, rolo de 19 mm x 50 m. Composição: papel crepado saturado com adesivo à base de resinas sintéticas, com excelente aderência e resistência.	und.	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00	*M	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
72	Fita de tecido, com uma lista verde e uma lista amarela, com pelo menos 10mm	mt	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	AMBAR	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
82	Grampo-de papel metal, profissional de altíssima precisão, grampo 23/13 - 1/2/ profundidade 3mm, 100folhas	und.	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00	*EAGLE	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
83	Holerit - Formulário contínuo - fundo verde cx/2000 (ps - lab2)	Cx	5	R\$ 119,50	R\$ 597,50	INFORMAS	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
93	Jogo Aprenda brincando com as letras, contendo 72 peças.	und.	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00	XALINGO	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
96	Jogo de Palavras Cruzadas - Com no mínimo 100 peças, confeccionadas em madeira MDF, acondicionado em caixa de madeira própria.	und.	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00	XALINGO	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
97	Jogo peças para montador - confeccionado em madeira, contendo 200 PEÇAS. Desenvolva a criatividade, noções de espaço e proporção.	und.	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00	XALINGO	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
98	Lantejola, tamanho médio, pacote contendo 1000 unidades, cores diversas	und.	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00	LANTECOR	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
109	Palitos para sorvete, em madeira, pacote com 100 unidades	PCTE	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50	THEOTO	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
116	BOBINA DE PAPEL KRAFT TAM 0,60CM X 200M 805	kg	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00	NILPEL	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
118	Papel micro Ondulado, 50x80, com personagens de Páscoa e outros diversos cores diversas	und.	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50	VMP	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
123	Pasta papelão com aba elástica, lisa - plastificada, Gramatura: 180 g/m², 353x240mm. Cor a escolher.	und.	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00	*TILIBRA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
124	Pasta plástica com aba elástica, lisa - 35X240,005 cm	und.	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45	*TILIBRA	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
140	PORTA CARIMBO, Material: acrílico, Capacidade: 8 carimbos no mínimo, Cor: fumê ou incolor	und.	5	R\$ 8,79	R\$ 43,95	WALEU	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
146	Saco de papel para pipoca 2, na cor Branca - pacote c/100 unidades	pct	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80	NILPEL	12 MESES	003/2017	ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
	VALOR TOTAL			R\$ 9.440,35					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA (* orçar marca homologada)	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
2	Agenda Telefônica - Índice Telefônico, capa dura, c/ Espiral, PHONE COLORS 39 FOLHAS	und.	5	R\$ 11,30	R\$ 56,50	TILIBRA	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
5	Afinetes de segurança nº 00, Caixa com 100 unidades, pequenos	CX	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00	BACCHI	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
7	Alcôoi 100% hidratado, com peso líquido de 25 gramas	und.	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00	DUBLEX C	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
8	Apontador p/ lápis, com deposilixeira (plástico, pequeno), de procedência nacional e 1ª qualidade	und.	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00	FABER CASTEL	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
9	Apontador p/ lápis, sem lixeira, embalagem tipo pote plástico com tampa, contendo c/ 40 unidades, de procedência nacional e 1ª qualidade	pote	10	R\$ 51,80	R\$ 518,00	FABER CASTEL	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
10	Arquivo LÍQUIDO A4 com 12 divisórias, 100 folhas	und.	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00	*TILIBRA/OLIBRAS	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
12	Baões de latex, de 1ª qualidade, liso, vários cores, tamanho 7, embalagem com 50 unidades. Produto com certificação ISO 9001.	pcte	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00	SÃO ROQUE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
16	Bloco auto adesivo, 38x50 amarelo c/100fols, pacote com 4 unidades	Cx	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50	ADERE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
17	Bloco auto adesivo, 76x76 amarelo c/100fols, pacote com 1 unidade	RS	3,30	R\$ 132,00	R\$ 436,60	*ADERE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
18	COLA RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fomecimento: bloco com 100 folhas	RS	3,30	R\$ 132,00	R\$ 436,60	*ADERE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
23	Caderno brochura c/ 48 fols, contendo no mínimo, as seguintes medidas e descrições: 140x200mm. Capa com pelo menos 90 g/m2 e fts, com no mínimo 56 g/m2	100		R\$ 1,10	R\$ 110,00				
24	Caderno capa dura - 12 matérias, folhas brancas, (não amarelaadas) pautadas, Com 240 fols, no mínimo	und.	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00	*TILIBRA	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
25	Cola Glitter, cores a escolher, com (12 unidades de 35 g) com selo do inmetro	Cx	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00	ACRILEX	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
34	Cartolina E.V.A cores diversas 40x60	und.	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00	MULTILASER	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
36	CD-R 80 min, 700 MB, 1x - 52x, PCJ MAC	und.	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00	CLIPS NEW	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
38	Clipe nº 10 - níquelado, CAIXA COM 500G	CX	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00	*TENAZ HENKEL	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
49	COLA atóxica, tubo de no mínimo 100 g, branca, lavável, atóxica	und.	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00	ACRILEX	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
49	COLA GLITTER, várias cores, não tóxica, lavável, embalagem com 35g.	und.	3	R\$ 17,80	R\$ 53,40	SELLER	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
55	Cortadores de EVA - em material plástico e metal, tamanho regular, formatos diversos a escolher	und.	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50	ADERE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
60	Extrator de tampa, boca elástica	und.	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00	*TILIBRA	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
70	FITA adesiva transparente rolo de 12 mm x 40 m com boa aderência e resistência.	und.	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00	ADERE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
73	Fita metálica	und.	60	R\$ 1,30	R\$ 78,00	USE	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
74	Fita plástica p/decoração, 05 mm, várias cores	mt	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	INTERFITAS	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
80	Globo terrestre político, com 21 cm, par	und.	60	R\$ 1,28	R\$ 76,80	*LIBERIA	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
82	Grampo para grampoeador, 23/13, caixa com 5.000 unidades	Cx	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00	*ACC	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
89	Grampo plástico p/ pasta - p/cte c/ 50 und	Cx	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75	BACCHI	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
90	Jogo de dominó tradicional, com 28 peças. Produto em madeira MDF, colorido.	rolo	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	BIACBRNK	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
95	Jogo de encaixe Pastafoneado em plástico rígido, colorido, contendo no mínimo 200 peças - indicado para Desenvolvimento da coordenação motora e da capacidade criativa.	und.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00				
99	Lápis de cor - contendo lápis nas cores rosa, vermelha, alaranjado claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmin, marrom, preto, atóxico, caixa com 12 lápis de cor dimensões aproximadas com embalagem 19,5 x 9 cm.	CX	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00				
103/2017									
104	Marcador pincel permanente PONTA 2 0mm, secagem rápida	und.	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50	MASTERPRINT	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
105	Olho cônico para bichinhos 8MM - par	par	20	R\$ 0,28	R\$ 5,60	NIX	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
107	Olho móvel para bichinhos 8MM - par	par	20	R\$ 0,44	R\$ 8,80	NIX	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
111	Papel celofane 85x100, várias cores	und.	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00	CROMUS	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
112	Papel contact transparente, medindo 45cmx25m	rolo	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00	POLIFIX	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
129	Pasta tipo A5, longo, largo, com capa externa plastificada, na cor preta lisa, capa interna na cor branca, tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha à base de fechamento	und.	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50				
130	Perfurador de Papel, 2 furos todo em metal, até 40 folhas 75g/m2, com escala e depósito.	003/2017							
131	Perfurador de Papel, 2 furos todo em metal, até 60 folhas 75g/m2	und.	5	R\$ 47,90	R\$ 239,50	*CIS P-840	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
132	PLHA, alcalina, "C", unidade	und.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	MAXPRINT	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
134	PLHA, alcalina, AAA, unidade	und.	120	R\$ 0,62	R\$ 74,40	MAXPRINT	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
135	Pincel Atômico 1100, com selo do inmetro (cores diversas)	und.	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50	PILOT	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
145	Regua Em Aço Inoxidável 60cm Escalonada 1mm E Polegada	und.	5	R\$ 17,25	R\$ 86,25	WESTERN	12 MESES	003/2017	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
147	Saco Plástico 4 furos tam. A4 espessura média - unidade	und.	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00				
	VALOR TOTAL			R\$ 7.324,80					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA (* orçar marca homologada)	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	BATERIA, redonda, 3 volts, 2032	und.	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50	FLEX	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
21	Bomba para inflar balão	und.	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00	SÃO ROQUE	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
28	Calculadora de mesa, medindo no mínimo 14x10, com 12 dígitos (solartablar)	und.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00	KENKO	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
32	Caneta marca texto à base de água, secagem rápida, cor a escolher, 1ª linha, com selo do inmetro.	und.	150	R\$ 0,28	R\$ 42,00	*TENAZ HENKEL	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
33	Caneta p/cti cvt ponta 1,0 mm - cores a escolher	und.	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00	MARPEL	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
35	Cartolina dupla face formato 48x66 cm, diversas cores	und.	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00	DUB	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
37	Cola quente fina - 7,5mm, 30cm	und.	30	R\$ 16,36	R\$ 490,80	*TENAZ HENKEL	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
42	COLA em bastão, de 1ª qualidade, atóxica, sem solventes, à base de éter poliglucosídeo, com no mínimo 20 gramas, com selo do inmetro.	und.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	*PRIT	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
43	COLA atóxica, tubo de no mínimo 100 g, branca, lavável, atóxica, com selo do inmetro.	und.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	*TENAZ HENKEL	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
51	Cola quente fina - 7,5mm, 30cm	und.	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00	RENDICOLLA	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
61	Envelopo Saco Craft - 34 ( 240 x 340 )	und.	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00	SCRITY	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
62	Envelopo Saco Craft - 34 ( 240 x 340 )	und.	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00	SCRITY	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
63	Estilete de metal, lamina estrita 9mm-cores sortidas c/ trava de segurança	und.	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00	*CIS	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS
75	Fita plástica para demarcação de área, com listras pretas e amarelas, intercaladas, medindo 70x200	und.	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00	ADEBRAS	12 MESES	003/2017	LUÍZA AVELINO DA SILVA MATOS

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ: 72.540.529/0001-09  
 Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51  
 E-mail: Camaradouradina@cmourdadina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa DIGITAL LIFE – M.A DA SILVA OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 24.366.615/0001-02, para a contratação de serviços de digitalização, no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), conforme o constante nos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-PR, 20 de fevereiro de 2017.

*Cristiane Regina da Silva Reck*  
 Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ: 72.540.529/0001-09  
 Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51  
 E-mail: Camaradouradina@cmourdadina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de dispensa da Sra. Cristiane Regina da Silva Reck, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no inciso II, art. 24, inciso II, a favor da empresa DIGITAL LIFE – M.A DA SILVA OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.366.615/0001-02, para a contratação de serviços de digitalização, no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.  
 Douradina-PR, 20 de fevereiro de 2017.

*Clerk Marcos Oliveira*  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação. Decorrido o prazo acima mencionado, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola. Sendo exigido o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote. Omississ, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Tanto o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido executada, quebre por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 21 de Fevereiro de 2017

COOPERATIVA RUA DOS IPES, 752 CENTRO  
 INSC: 452730-0  
 COOPERATIVA RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 453 CENTRO  
 INSC: 451760-0  
 COOPERATIVA RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 524 CENTRO  
 INSC: 454050-0  
 COOPERATIVA RUA DAS ORQUÍDEAS, 757 CENTRO  
 INSC: 451300-0  
 COOPERTIVA RUA DOS IPES, 772 CENTRO  
 INSC: 452760-0  
 PARECIDA DIONIZETE BENTO MAIA RUA DO ROSÁRIO, 192 CENTRO  
 INSC: 7200-0  
 VALDEIR RIBEIRO PESTANA RUA NEY BRAGA, 235 CENTRO  
 INSC: 92400-0  
 MARILENE RIBEIRO DE ABREU RUA TRAVESSA ADOLETO, 377 CENTRO  
 INSC: 2700-0  
 RUIQUE AURELIO GALINA RUA MADRIGAL, 323 CENTRO  
 INSC: 454410-0  
 ELENILDA GOMES VIEIRA RUA MADRIGAL, 343 CENTRO  
 INSC: 4500-0  
 EUCLIDES DO ESPIRITO SANTO RUA PRESIDENTE VARGAS, 248 CENTRO  
 INSC: 4500-0  
 RENATA SILVA FANTAUCCI RUA DOS IPES, 762 CENTRO  
 INSC: 452740-0  
 LUCIANO CAETANO DA SILVA RUA BENEDITO RODRIGUES, 363 CENTRO  
 INSC: 473700-0  
 MARIA HELENA ZAGUE RUA FERNAO DIAS, 101 CENTRO  
 INSC: 67950-0  
 HILDA APARECIDA MARTINS ZONTA RUA FERNAO DIAS, 111 CENTRO  
 INSC: 67900-0  
 OLÍAVIA FLORES RIJAS RUA FERNAO DIAS, 113 CENTRO  
 INSC: 57000-0  
 CIRENE JUSTINO RODRIGUES TRAVESSA IMPERADOR, 174 CENTRO  
 INSC: 20200-0  
 SERGIO FELIPE DE ANDRADE TRAVESSA IMPERADOR, 198 CENTRO  
 INSC: 20400-0  
 ANILINDO CANDIDO MOREIRA RUA MANOEL RIBAS, 433 CENTRO  
 INSC: 100500-0  
 MARIA DORALICE BUOSI RUA SINAL TEIXEIRA REZENDE, 122 CENTRO  
 INSC: 48000-0  
 DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS RUA ARLINDO PERTULIANO, 283 JARDIM SAN DIEGO  
 INSC: 473000-0  
 DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS RUA ARLINDO PERTULIANO, 353 JARDIM SAN DIEGO  
 INSC: 476100-0  
 DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS RUA ARLINDO PERTULIANO, 254 JARDIM SAN DIEGO  
 INSC: 472200-0  
 DONATE RODRIGUES DOS SANTOS RUA BENEDITO RODRIGUES, 343 CENTRO  
 INSC: 473800-0  
 DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS RUA BENEDITO RODRIGUES, 343 CENTRO  
 INSC: 473900-0  
 DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS RUA BENEDITO RODRIGUES, 353 CENTRO  
 INSC: 474000-0  
 DARLAN CAETANO DA SILVA RUA BENEDITO RODRIGUES, 363 CENTRO  
 INSC: 473700-0

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 Pérola-PR, 20 de fevereiro de 2017

**NOTIFICAÇÃO**  
 Devido ao cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Data do Recebimento	Banco	Grupo de Recurso	Valor (R\$)
20/02/2017	BRASIL	6983-9 PM PEROLA -IPM	2.101,89
20/02/2017	BRASIL	8924-9 PREF MUNIC PEROLA - FPM	22.392,15
20/02/2017	BRASIL	8924-9 PREF MUNIC PEROLA - FPM	70.779,42
20/02/2017	BRASIL	6981-7 PM PEROLA -FUS	7,00
20/02/2017	BRASIL	6981-7 PM PEROLA -FUS	13.975,73
20/02/2017	BRASIL	6981-7 PM PEROLA -FUS	19.941,10
20/02/2017	BRASIL	6981-7 PM PEROLA -FUS	5.636,54
20/02/2017	BRASIL	9825-6 PM PEROLA -FEB	276,93
20/02/2017	BRASIL	9825-6 PM PEROLA -FEB	137,32
20/02/2017	BRASIL	9825-6 PM PEROLA -FEB	241,24
20/02/2017	BRASIL	9825-6 PM PEROLA -FEB	907,78

DARLAN SCALCO  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 CNPMT  
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, TÊM A HONRA DE CONVIDAR AS AUTORIDADES LOCAIS, ENTIDADES DE CLASSE E A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAREM DA APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2016, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, § 4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A SER REALIZADA NO PROXIMO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 9H00M NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PÉROLA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DARLAN SCALCO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
 Inexigibilidade de licitação  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 002/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear THAÍSA KAROLINE MADEIRA, portadora da CIRJ nº 9.465.252-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 061.238.099-89, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação no Departamento de Educação.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 20 de fevereiro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
 Inexigibilidade de licitação  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 002/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear THAÍSA KAROLINE MADEIRA, portadora da CIRJ nº 9.465.252-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 061.238.099-89, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação no Departamento de Educação.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 20 de fevereiro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
 Inexigibilidade de licitação  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 002/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear THAÍSA KAROLINE MADEIRA, portadora da CIRJ nº 9.465.252-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 061.238.099-89, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação no Departamento de Educação.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 20 de fevereiro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO  
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
 MARILUZ – PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO LICITATORIO nº 022/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017  
 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENSORES INDIVIDUAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MARILUZ  
 OS ENVELOPES CONTEENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA A Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Prego Presencial com participação restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizadas, localizada no Município de Mariluz, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional das Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, sob as seguintes condições:  
 1) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do edital.  
 TIPO: MENOR PREÇO MENSAIS  
 REGIME CONTRATADO: GLOBAL  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal.  
 PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 600,00 (secenta mil reais)  
 \* As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD)  
 \* As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD)  
 \* O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.  
 Gleycey Fátima de Lima de Souza  
 Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA  
 CONTRATADA: PARATI PLACAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.205/0001-67, com sede a Rua Princesa Izabela, 40-A - centro, CEP 87200-000, no município de Cianorte, Estado do Paraná.  
 OBJETO: Aquisição de quatro com fita e braço gravado em aço inox e moldura em alumínio e veludo medindo 80 x 60 cm, da prestação municipal nº 20/2000 (quarenta e seis meses), tendo como objetivo dar ocupação, renda, qualificação profissional e formação cívico-social aos desempregados residentes no Município de Tapejara. R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).  
 Tapejara, 11 de fevereiro de 2017.  
 ROGÉRIO FRANCISCHINI  
 Presidente do Poder Legislativo de Tapejara-PR

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
 CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
 Tapejara – Paraná

DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE ÚNICO  
 2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: 012/2017  
 3) OBJETO:  
 Item Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final (com autorização ambiental do Órgão Estadual-IPA) do lodo da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – Pr. 3.600 M3  
 4) PREÇO MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).  
 5) DATA E HORÁRIO: 09 de março de 2017, às 10h00m.  
 6) LOCAL: Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR  
 7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição nos seguintes locais:  
 1 – Sede administrativa – Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - telefone (44) 3677-1229  
 2 – E-mail: samae@tapejara.pr.gov.br  
 Tapejara, 20 de fevereiro de 2017.  
 Paulo Domingues de Souza – Diretor Daiane Mara dos Santos de Souza – Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Decreto Nº 017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017  
 Dispõe sobre reassento do beneficiário do Município de Tapejara e dá providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.  
 CONSIDERANDO, o feriado nacional de Carnaval no dia 28 de Fevereiro de 2017  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica Decretado reassento das atividades administrativas, nos dias 27 (segunda-feira) de Fevereiro e 01 (primeiro) de Março até as 13:30 horas em virtude do feriado de Carnaval.  
 Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Departamento de Saúde, que manterá plantão de atendimento, e Departamento de Obras, Viagens e Serviços Urbanos.  
 Parágrafo Segundo - Em consequência deste Decreto será considerada facultativa a abertura de quaisquer repartições comerciais, industriais e de crédito.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
 LEI Nº 1897 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017  
 Cria o Programa de Assistência ao desempregado, visando auxiliá-lo social e profissionalmente e ampará-lo materialmente durante a vigência desta Lei.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO DESEMPREGADO, denominado "FRENTE DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR" de caráter emergencial, com duração de até seis meses, tendo como objetivo dar ocupação, renda, qualificação profissional e formação cívico-social aos desempregados residentes no Município de Tapejara.  
 Art. 2º - O programa terá 30 (trinta) vagas, proporcionando aos beneficiários:  
 I – um auxílio desemprego no valor de R\$ 47,35 (quarenta e sete reais, trinta e cinco centavos) por dia trabalhado.  
 II – atividades recreativas.  
 Art. 3º - O programa será coordenado pelo Departamento de Ação Social, podendo ter como parceiros os sindicatos, entidades beneficentes, organizações não governamentais e demais entidades do Município.  
 Art. 4º - Os requisitos para o alistamento dos desempregados interessados em participar do programa são os seguintes:  
 a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
 b) Possuir Carteira de Trabalho, PIS/PASEP e CPF  
 c) Estar desempregado, desde que não seja aposentado, pensionista, beneficiário de seguro desemprego ou outro programa social equivalente;  
 d) Residência fixa no Município por mais de 2 (dois) anos.  
 Parágrafo Único - Não será admitido mais do que um beneficiário por moradia.  
 Art. 5º - O beneficiário poderá, intercaladamente, participar de atividades recreativas referidas no Art. 2º, mútuo de limpeza, conservação e restauração de bens públicos e de bens das entidades assistenciais do Município, e da prestação de serviços de interesse da Municipalidade.  
 Parágrafo Único - O presente Programa, de caráter assistencial e de formação profissional, não gera para os beneficiários vínculos empregatícios com a Administração Municipal.  
 Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal para os beneficiários do programa.  
 Art. 7º - As despesas decorrentes deste programa, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.15.452.0044.2.014.000 elemento de despesa 3.9.90.36.00 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.  
 Tapejara, aos 20 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017  
 SÚMULA: Dispõe sobre a extinção do cargo de provimento em comissão de Assessoria de Planejamento e criação do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Planejamento da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Tapejara previsto na Lei n.º 1.146, de 06 de Junho de 2007.  
 PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção de que trata esses artigos, terá validade e eficácia jurídica até 31 de julho de 2017.  
 Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Tapejara, vinculado ao Gabinete do Prefeito, alterando a Lei n.º 1.146, de 06 de Junho de 2007.  
 Parágrafo 1º - O cargo de Assessor Jurídico terá suas atribuições, carga horária, e requisitos para investidura definidos no Anexo Único que faz parte integrante desta Lei Complementar, sendo que seus subsídios e status serão os mesmos de Diretor de Departamento.  
 Parágrafo 2º - A criação de este artigo, terá validade e eficácia jurídica até 31 de julho de 2017, atendendo a necessidade urgente, excepcional e temporária do serviço público.  
 Art. 3º - O subsídio do cargo criado no art. 2º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC2, da Lei Complementar nº 42, de 08 de março de 2012.  
 Art. 4º - Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA do exercício de 2017 e subsequentes, sendo as mesmas dotações orçamentárias previstas para subsidiar o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Planejamento.  
 Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**ANEXO ÚNICO**  
 CARGO: ACESSOR JURIDICO  
 ATRIBUIÇÕES:  
 Cumprir e fazer cumprir as determinações dos órgãos de direção superiores; prestar assessoramento técnico jurídico, no âmbito administrativo ao Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores Municipais em consultas ou processo administrativos; Assessor aos trabalhos desenvolvidos pela Procuradoria Jurídica no exercício da representação Judicial do Poder Executivo.  
 Elaborar pareceres técnicos/jurídicos em processos administrativos, realizar perícias, seleção e processamento de legislação, de doutrina e jurisprudência a fim de orientar as ações das respectivas autoridades e pastas, examinar e elaborar despachos, intimações, relatórios, ofícios, memorandos e petições.  
 Participar de reuniões e trabalhos quando designado pela autoridade competente; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação Municipal.  
 Representar a Municipalidade quando investido do necessário mandato:  
 Observar nas normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, a medida que forem sendo expedidas e providenciar a adaptação desta;  
 Representar o Município em negociações e de responsabilidade, contratos em geral, convênios e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização;  
 Estudar, redigir ou minutar desapropriações, doações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos atos administrativos.  
 Desenvolver outras atividades compatíveis com sua finalidade ou solicitadas exclusivamente pelo Prefeito Municipal.  
 Cargas Horárias semanais: 40hs.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Rua PARANAGUÁ, 518 – CENTRO  
 CEP: 87.830-000 FONE/FAX 44-679-8000  
 PORTARIA Nº 1998/2017  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2001/2017  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICCOLOTTO, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº. 2002/2017  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017  
 Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 002/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear THAÍSA KAROLINE MADEIRA, portadora da CIRJ nº 9.465.252-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 061.238.099-89, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação no Departamento de Educação.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 20 de fevereiro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017  
 Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 002/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear ELISANGELA SELLÁ DA SILVA, portadora da CIRJ nº 7.328.973-4 - SSP/PR e CPF/MF nº 058.804.808-47, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação no Departamento de Educação.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 20 de fevereiro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

PORTARIA Nº 124, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017  
 Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 002/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear ROSANA FERREIRA DA SILVA, portadora da CIRJ nº 9.319.377-6 - SSP/PR e CPF/MF nº 054.067.209-29, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação no Departamento de Educação.  
 Art. 2º Nos termos do capítulo XII, seção II, artigo 120, da Lei Complementar nº 037/2011, de 08 de novembro de 2011, fica a nomeada no art. 1º enquadrada no nível C, classe I, do anexo VII, da Lei Complementar nº 037/2011.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 20 de fevereiro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

PORTARIA Nº 125, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017  
 Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 002/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear WILIAN VINICIUS DE SOUZA, portador da CIRJ nº 10.557.986-1 - SSP/PR e CPF/MF nº 058.206.808-47, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação no Departamento de Educação.  
 Art. 2º Nos termos do capítulo XII, seção II, artigo 120, da Lei Complementar nº 037/2011, de 08 de novembro de 2011, fica a nomeada no nível E, classe I, enquadrada no nível E, classe I, do anexo VII, da Lei Complementar nº 037/2011.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 20 de fevereiro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

PORTARIA Nº 126, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017  
 Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 002/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear ELIANE ROSA PETERS DO NASCIMENTO, portadora da CIRJ nº 8.023.175-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 047.735.849-71, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação no Departamento de Educação.  
 Art. 2º Nos termos do capítulo XII, seção II, artigo 120, da Lei Complementar nº



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192. Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

### EDITAL Nº. 007/2017.

#### CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS.

##### SÚMULA:

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº 006/2017, datado de 17/02/2017, que publicou o resultado das provas objetivas, e dar outras providências.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos aprovados para os Empregos Públicos de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO INTERVENCIÓNISTA e que configuraram seus nomes no Edital Nº 006/2017, datado de 17/02/2017, estão convocados para a realização da PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório.

##### Art. 2º – DOS TÍTULOS:

2.1- Os candidatos aprovados estão convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, Nº. 4348, Centro, no Município de Umuarama/PR, até a dia 02/03/2017, até as 17h00 horas para protocolarem seus envelopes, contendo as fotocópias dos títulos, em conformidade com o Artigo 8º do Edital de Nº 001/2016, (Regulamento Especial).

##### 2.2- Protocolo via CORREIO:

Os Candidatos que optarem por enviar seus envelopes dos títulos via CORREIO, estes só serão aceitos se forem recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos do SAMU, até o dia 02/03/2017 até às 17h00. Os envelopes dos títulos que o CORREIO entregar após esta data e horário serão considerados intempéstivos.

##### 2.3- Endereço para postagem dos títulos via CORREIO:

Rua Paulo Pedrosa de Alencar, Nº. 4.348, CEP Nº. 87.501-270, na Cidade de Umuarama – Paraná, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos do CONSORCIO.

##### Art. 3º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

##### Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuemp-samu192.com.br e www.ruffocoursos.com.br

Umuarama - PR, 17/02/2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente do CIUENP.

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192. Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

### EDITAL Nº. 008/2017.

#### CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM.

##### SÚMULA:

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº 006/2017, datado de 17/02/2017, que publicou o resultado das provas objetivas, e dar outras providências.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos aprovados para o Emprego Público de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM, e que configuraram seus nomes no Edital Nº 006/2017, datado de 17/02/2017, estão convocados para a realização da PROVA PRÁTICA de caráter classificatório e eliminatório.

Art. 2º. A prova prática será realizada no dia 04/03/2017, no período da manhã, com início às 09h00m e a porta do prédio será fechada às 08h30 (oito horas e trinta minutos), no horário oficial de Brasília.

##### Art. 3º. O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.

Art. 4º. A prova prática será aplicada nas dependências do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, Nº. 4348, Centro, no Município de Umuarama/PR.

Art. 5º. Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova prática, munidos com a Cédula de Identidade, ou com outro documento original oficial que contenha foto recente: (Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e/ou Carteira do Registro de Classe).

Art. 6º. A nota final do candidato será calculada da seguinte forma: O candidato começa a prova prática obtendo 100 (cem) pontos, após a correção será deduzida a quantidade de pontos cometidos com os seus erros.

Art. 7º. Para cada erro cometido de digitação e espaçamento será descontado 1,0 (um ponto).

Art. 8º. A nota oficial final do candidato será a nota obtida com a prova objetiva mais a somatória obtida com a prova prática, somam-se as duas notas e as divide por 2 (dois), para obter a média final.

Art. 9º. O candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática de digitação para ser considerado aprovado nesta etapa.

##### Art. 10. O tempo previsto para a digitação será de 15 (quinze) minutos.

Art. 11. Digitalizar um texto, que constará de cópia de texto impresso e deverá ser copiado na íntegra e contém aproximadamente 1.400 caracteres com espaçamentos.

##### 11.1. O cabeçalho é parte integrante da prova como também o nome completo do candidato no final da digitação.

Art. 12. A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados conforme a caracter, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação, toda e qualquer divergência com o texto original.

##### Art. 13. Tipos de erros e pontos descontados:

De acordo com o texto a ser fornecido, serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: Fonte, tamanho, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem, parágrafo; Espaço entre palavra omitido ou excessivo; Espaço desnecessário entre as letras; Espaço fora da margem; Palavra acrescentada; Palavra trocada; Palavras invertidas; Palavras sobrestadas; Letra excedente; Letras trocadas; Letras invertidas; Letra muito apagada; Falta de letra; Letras sobrestadas; Acento excedente; Acento trocado; Acento deslocado para a esquerda ou para a direita; Acentos sobrestados; Falta de acento; Sinais trocados; Sinais invertidos; Falta de sinal; Sinais sobrestados; Falta de maiúscula e uso indevido de maiúscula.

Art. 14. O texto depois de digitado deverá conter espaçamento simples, lado superior da folha 3 cm, lado esquerdo 3 cm, lado direito 2 cm, lado inferior 2 cm, letra Arial tamanho 12.

Art. 15. Para cada margem acima descrita se não estiver em conformidade, será descontado 05 (cinco) pontos por ocorrência.

Art. 16. Se o candidato deixar de digitar ou repetir uma linha, ou conjuntos de palavras, serão descontados pontos por caracteres faltantes.

Art. 17. O candidato que usar a ferramenta (revisão – ortografia gramatical) no decorrer ou no final da digitação, será desclassificado da prova prática.

Art. 18. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem o tempo proposto de 15 (quinze) minutos, deverá aguardar o término do tempo determinado.

##### Art. 19. A produção textual após o término previsto será considerada como erro.

Art. 20. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

Art. 21. Qualquer reclamação do candidato sobre problemas com o equipamento, o mesmo deverá informar à banca aplicadora durante a prova. Caso este problema não seja resolvido, a banca deverá relatar o problema no verso da prova e assinar junto com o candidato, para que este problema não venha a prejudicá-lo na correção.

Art. 22. Ao término da digitação será impressa a prova do candidato, onde o candidato assinará por extenso e colocará o seu número de inscrição.

Art. 23. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Art. 24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuemp-samu192.com.br e www.ruffocoursos.com.br

Umuarama - PR, 17/02/2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente do CIUENP.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01717  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NOS "CRAS", NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, EM 2017. O Edital encontra-se disponível na íntegra no Prefeituro Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 20/02/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:  
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte  
07.001 - Departamento de educação  
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental  
4.4.90.51.00 - Obras e instalações  
144 - PAC 2 Construção Quadra Escolar Coberta R\$ 99.000,00  
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte 144 - PAC 2 Construção Quadra Escolar Coberta (R\$ 21.298,95) e o provável excesso de arrecadação da fonte 144 - PAC 2 Construção Quadra Escolar Coberta (R\$ 77.701,05).  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Terra Roxa - PR, em 14 de Fevereiro de 2017.  
Altair Donizete de Pádua  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2921, de 14 de Fevereiro de 2017  
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especial a Lei Municipal n. 1508, de 14 de Fevereiro de 2017;  
D E C R E T A  
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 21.298,95 (vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:  
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte  
07.001 - Departamento de educação  
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental  
4.4.90.51.00 - Obras e instalações  
144 - PAC 2 Construção Quadra Escolar Coberta R\$ 21.298,95  
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte 144 - PAC 2 Construção Quadra Escolar Coberta (R\$ 21.298,95) e o provável excesso de arrecadação da fonte 144 - PAC 2 Construção Quadra Escolar Coberta (R\$ 77.701,05).  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Terra Roxa - PR, em 14 de Fevereiro de 2017.  
Altair Donizete de Pádua  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01717  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NOS "CRAS", NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, EM 2017. O Edital encontra-se disponível na íntegra no Prefeituro Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 20/02/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2922, de 14 de Fevereiro de 2017  
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especial a Lei Municipal n. 1508, de 14 de Fevereiro de 2017;  
D E C R E T A  
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 77.701,05 (setenta e sete mil, setecentos e um reais e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:  
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte  
07.001 - Departamento de educação  
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental  
4.4.90.51.00 - Obras e instalações  
144 - PAC 2 Construção Quadra Escolar Coberta R\$ 77.701,05  
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 144 - PAC 2 Construção Quadra Escolar Coberta (R\$ 77.701,05).  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Terra Roxa - PR, em 14 de Fevereiro de 2017.  
Altair Donizete de Pádua  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 18/20/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 873/2011  
R E S O L V E  
ART. 1º - Conceder a servidora MARLENE APARECIDA DA CUNHA, matrícula 176079, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, 180(cento e oitenta) dias de licença gestante a partir de 08/02/2017 a 06/08/2017, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Felix A. Vers - CRM/PR 33122 em 08/02/2017.  
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2017.  
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.  
Altair Donizete de Pádua  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2923/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA  
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, nos dias 27 de fevereiro de 2017(segunda-feira) e 01 de março de 2017 (quarta-feira) até as 13h30min, em virtude do feriado.  
Art. 2º - Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: Saúde; limpeza urbana, atividades de coleta de entulho e varrição, manutenção do cemitério, cadastro de fornecedores e Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.  
Altair Donizete de Pádua  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS PARA A MANUTENÇÃO DA PA CARREGADEIRA W-20 E RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.  
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: EQUITRATOR TRATORES, HORRILHAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses (20/02/2017 até 18/08/2017)  
VALOR: R\$-13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)  
FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 20 de fevereiro de 2017.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takanashi Sakurada  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017  
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE: PRECATÓRIOS, OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS, ORÇANOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital.  
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de março de 2017, às 09h30min, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e será regido consoante a Lei Federal nº 10.520/02 o Decreto Municipal nº 018/06. Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.008/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.  
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo email: fazenda@tuneirasdoeste.pr.gov.br.  
Tuneiras do Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2017.  
JOSE VINICIUS CUARELLI ALCIDIO  
Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
COMUNICAÇÃO Nº 01/2017  
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Ríp de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ GINESSIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades e profissionais inscritos em geral, demais requeridos e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2016, em observância aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 206 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 23 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas. Fica convocada o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação /relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão.  
Tuneiras do Oeste (PR), 20 de fevereiro de 2017.  
JOSE GINESSIO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para a seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PELO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO.  
DATA DA ABERTURA: 09/03/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8686/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para a seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de recargas e inspeções de extintores, placas de sinalização e testes hidrostáticos em mangueiras de hidrantes, para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Turismo e diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
DATA DA ABERTURA: 09/03/2017 - HORÁRIO: 14:30 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8686/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para a seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel S10, Diesel S500 e Gasolina comum), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DA ABERTURA: 10/03/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8686/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para a seguinte:  
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, que serão destinadas às pessoas de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I E CRAS III, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DA ABERTURA: 10/03/2017 - HORÁRIO: 14:30 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8686/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
COMUNICAÇÃO PÚBLICA  
Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).  
A Prefeitura Municipal de Umuarama convoca todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2016 a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 23 de Fevereiro de 2017 às 09h00min.  
PACO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00480/17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 006/2017 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA DE HABITAÇÃO, para a contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para aquisição de materiais de limpeza, para serem utilizados em atividades de manutenção no Barracão da Escola de Corte e Costura do Conjunto Habitacional Sonho Meu I, neste Município, com dispensa de licitação.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões apresentadas em 20 de fevereiro de 2017.  
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.  
RATIFICADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO Nº 018/2017  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
20/02/2017 FUNDEB R\$ 126,04  
20/02/2017 FUNDEB R\$ 35.689,69  
20/02/2017 FUNDEB R\$ 1.753,51  
20/02/2017 FUNDEB R\$ 869,48  
20/02/2017 FUNDEB R\$ 15.318,25  
20/02/2017 FUNDEB R\$ 5.747,92  
20/02/2017 FPM R\$ 294.422,19  
20/02/2017 ITR R\$ 176,30  
20/02/2017 IP R\$ 8.798,00  
Valores líquidos deduzido Passivo e Fundeb.  
PACO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 42/2017  
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 7/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro

# Publicações

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Fomento nº 06/2016  
 Pregão Presencial nº 01/2016  
 Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA  
 Contratado: GILMAR A DE SOUZA MERCADO - ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, até o término previsto no Edital de Licitação nº 03/2017.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data da Assinatura: 13/02/2017.  
**TESTEMUNHAS:**  
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 1488/2017**  
**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 414, de 17 (dezessete) de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Município Umarama Ilustrado) em 18 de fevereiro de 2017.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$-561.311 (quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com os seguintes dados classificatórios:  
 0403 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
 28860000.000500 - Devolução  
 4.4.90.00.00.00 - Indenizações e Restituições 561.311  
 Fante de Recursos 776 - PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 1487/2017**  
**DATA:** 20 de Fevereiro de 2017.  
**SÚMULA:** Adjuca e homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº003/2017.  
**O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Fica Adjuca em favor da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.  
 Art. 2º - Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, em favor da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, que tem como objeto: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade Pública, PL - LOA - Lei Orçamentária Anual, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Gestão e Pessoal, Sistema de Tesouraria, Administração de Recursos, Gestão e Pessoal - Efetividade Ato Legal, Patrimônio Público, PL - Planejamento Plurianual; PL - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; Administração de Frotas; Licitações; Compras e Materiais; Transmissão Brasil; por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos. Os módulos aqui mencionados deverão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade do Município. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2017**  
**(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017)**  
**O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,  
 T O R N A P U B L I C O .  
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 de 01/02/2017.  
 2 - que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
 a) Xerox e original do Cartão de Casamento ou Nascimento;  
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;  
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);  
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 i) Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
 n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;  
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
**CARGO:** - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS  
**Nº Ord. NOME**  
 3º Jurandir Borges Moreira  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE fevereiro DE 2017.**  
**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2017**  
**(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017)**  
**O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,  
 T O R N A P U B L I C O .  
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 de 01/02/2017.  
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 241, fundos, até o dia 02 de Março de 2017.  
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
 a) Xerox e original do Cartão de Casamento ou Nascimento;  
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;  
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);  
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 i) Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
 n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;  
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
**CARGO:** - FISCAL NACIONAL DE TRIBUTOS  
**Nº Ord. NOME**  
 39ª Maria Elizabete Miranda Bernard  
 40ª Grizene Edna da Silva  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE fevereiro DE 2017.**  
**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 030/2017**  
**Fixa datas para pagamento da Taxa de Fiscalização, Funcionamento e Localização, relativo ao exercício de 2017 e índice de correção para o mesmo.**  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2003, de 16 de Dezembro de 2003.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - A data para pagamento da Taxa de Fiscalização, Funcionamento e Localização, relativo ao exercício de 2017, conforme Lei Complementar Municipal nº 003/2003, será:  
 Alínea Parcela Vencimento  
 Única (15%) 30/04/2017  
 B. Primeira 30/03/2017  
 C. Segunda 30/04/2017  
**Parágrafo 1º** - Aos contribuintes que efetuarem o pagamento em uma única parcela até a data de vencimento da alínea "A" será concedido o desconto de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor do imposto lançado;  
**Artigo 2º** - O referido imposto será reajustado, em 7,19% (sete vírgula dezesseis por cento), índice de inflação do IGP-M, conforme determinação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.  
**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Altonia, em 10 de fevereiro de 2017.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 005/2017**  
**Regulamenta o lançamento e cobrança do IPTU e TSU, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.**  
**EDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO**, Prefeito do Município de Brasiliândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o disposto no Artigo 27 da Lei Complementar n.º 001/2002 datada de 29 de novembro de 2002 (Código Orgânico do Município de Brasiliândia do Sul);  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Fica regulamentado o lançamento e cobrança do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e TSU - TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativo ao exercício financeiro de 2017, conforme as seguintes datas:  
 I - O lançamento do IPTU e TSU será realizado em 04 (quatro) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:  
 a) 1ª (primeira) parcela ou cotia única em 10 de abril de 2017.  
 b) 2ª (segunda) parcela em 10 de maio de 2017.  
 c) 3ª (terceira) parcela em 12 de junho de 2017.  
 d) 4ª (quarta) parcela em 10 de julho de 2017.  
 II - As condições de pagamento do IPTU e TSU no exercício de 2017 são as seguintes:  
 a) O contribuinte que optar por pagamento em cotia única, gozará de um desconto no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor devido;  
 b) No pagamento parcelado será concedido desconto de 10% (dez) por cento sobre o imposto, em cada vencimento".  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**EDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO**, Prefeito do Município de Brasiliândia do Sul, em 07 de fevereiro de 2017.  
**MARCIO JULIANO MARCOLINO**  
 Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
**AMÉRIS - 12º R.S.** CNPJ 86.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
 CEP: 87.503-339 FONE: (44) 3623-3728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 - INEXIGIBILIDADE  
 Ratião o ato por mim praticado, na contratação da empresa RADIOLÍCIDIA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E RHEUMATOLOGIA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação, DESPACHO de 2017. RATIOCÍNIO, nos termos das razões extensas no procedimento nº 012/2017, anexo. Em 20 de fevereiro de 2017.  
**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
 Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 339/2017**  
**O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,** usando de suas atribuições legais e em conformidade com Resolução nº 028/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da UGT - Unidade Gestora de Transferências Voluntárias do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.  
**JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES**- CPF: 327.608.339-68 - Presidente  
**RICARDO GUSMÃO BRANDANI** - CPF: 027.419.939-47 - Membro  
**MARCOS CONCALVES RIBEIRO** - CPF: 696.489.609-82 - Membro  
**Art. 2º** - Compete à Unidade Gestora de Transferências, conforme o art. 23, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes atribuições:  
 a) controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;  
 b) controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;  
 c) alertar as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;  
 d) acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;  
 e) emitir parecer sobre a aplicação dos recursos;  
 f) informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência;  
 g) ser pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou legal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20(VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017**  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ  
**RESUMO DE TERMO ADITIVO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA.**  
**CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31/12/2017.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o valor do presente contrato que passa a ser representado pela importância anual de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).  
 Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017.  
 Fundamentação: Dispensa de Licitação nº: 051/2015  
 Pazo Municipal/Prefeito Edvaldo Rodrigues Fessanha, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.  
**JOÃO BATISTA PACHECO**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA**  
**CONTRATO Nº 001/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**  
**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a revitalização de ruas e avenidas do Município de Cidade Gaúcha - PR, com fornecimento de serviços contínuos e materiais diversos. O local do objeto foi inspecionado previamente pela contratada, que se declara em condições de execução dos serviços em estrita observância com o indicado nos projetos, planos, especificações e/ou memoriais e no documentação levada em efeito pelo Edital de Licitação Tomada de Preço nº 001/2017, devidamente homologada pela Contratante.  
**VALOR CONTRATADO:** O valor global para a Execução do objeto deste contrato é de R\$ 779.902,25 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).  
**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.  
 Edifício do Município de Cidade Gaúcha - PR, 15 de Fevereiro de 2017.  
**ALEXANDRE LUCENA**  
 Prefeito Municipal  
**CLEBER RUIZ MARTINEZ** Representante Legal  
 Contratante  
**TESTEMUNHAS:**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**  
 De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer jurídico, levando em estima ao princípio da economicidade e de acordo estabelecido na Tomada de Preço nº 001/2017, fica homologado o presente ato, e Adjudicada a seguinte empresa: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, cadastrada sob CNPJ nº 04.375.328/0001-43, para revitalização de ruas e avenidas do Município de Cidade Gaúcha - PR, com fornecimento de serviços contínuos e materiais diversos.  
 Cidade Gaúcha - PR, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.  
**ALEXANDRE LUCENA**  
 Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2015, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.634.871/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, inscrita em pleno funcionamento e inscrita na Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo seu Sócio Administrador Sr. ADEMIR PAULINO FERRARINI, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.044.766 - SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 316.631.789-49, residente e domiciliado à Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de serviços médico-hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos, regularmente indicados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob nº 053/2015 que vem acrescer R\$ 60.248,88 (sessenta mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) do valor original deste instrumento contratual por valor total de R\$ 301.244,40 (trezentos e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem, além disso alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 30 de Abril de 2017.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Abril de 2015.  
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 29 de Abril de 2016.  
**ALEXANDRE LUCENA**  
 Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**  
**OSMAR DE SOUZA BARBOZA**  
 Representante Legal  
**CONTRATADO**  
**TESTEMUNHAS:**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.**  
**O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa T. L. BARBOSA & CIA. LTDA, ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.992.999/0001-00, cadastrado pela Inscrição Estadual nº 82208667-51, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rodovia KM 308, s/n, KM 308, Ind. Industrial, Fone: (44) 3638-2233, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.507.013, neste momento representado pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.543.023-7/SSP-PR e inscrito pelo CPF nº 527.348.709-91, residente e domiciliado na Rua de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de aquisição futura e parcelada de peças automotivas, acessórios nos e genuínos, de diversas marcas, para veículos motorizados, necessárias para o presente instrumento contratual que compõe a frota municipal de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob nº 010/2016 que vem acrescer R\$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual por valor total de R\$ 33.375,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem, além disso alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 05 de Setembro de 2016.  
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 20 de Fevereiro de 2017.  
**ALEXANDRE LUCENA**  
 Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**  
**OSMAR DE SOUZA BARBOZA**  
 Representante Legal  
**CONTRATADO**  
**TESTEMUNHAS:**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2015, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.**  
**O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.634.871/0001-02, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, Centro, Fone: (44) 3675-1140 e 1195, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.634.871/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, inscrita em pleno funcionamento e inscrita na Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo seu Sócio Administrador Sr. ADEMIR PAULINO FERRARINI, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.044.766 - SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 316.631.789-49, residente e domiciliado à Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de procedimentos cirúrgicos, regularmente indicados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob nº 010/2016 que vem acrescer R\$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual por valor total de R\$ 33.375,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem, além disso alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 05 de Setembro de 2016.  
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 20 de Fevereiro de 2017.  
**ALEXANDRE LUCENA**  
 Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**  
**OSMAR DE SOUZA BARBOZA**  
 Representante Legal  
**CONTRATADO**  
**TESTEMUNHAS:**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2015, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.**  
**O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.634.871/0001-02, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, Centro, Fone: (44) 3675-1140 e 1195, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.634.871/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, inscrita em pleno funcionamento e inscrita na Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo seu Sócio Administrador Sr. ADEMIR PAULINO FERRARINI, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.044.766 - SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 316.631.789-49, residente e domiciliado à Rua Firmino Vieira de Oliveira, 1929, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de aquisição de peças, acessórios e equipamentos novos para os veículos da linha Diesel, Ônibus, Vans, Camionetes e Caminhões deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 015/2015, do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem, além disso alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Abril de 2015.  
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 29 de Dezembro de 2016.  
**ALEXANDRE LUCENA**  
 Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**  
**OSMAR DE SOUZA BARBOZA**  
 Representante Legal  
**CONTRATADO**  
**TESTEMUNHAS:**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.**  
**O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa T. L. BARBOSA & CIA. LTDA, ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.992.999/0001-00, cadastrado pela Inscrição Estadual nº 82208667-51, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rodovia KM 308, s/n, KM 308, Ind. Industrial, Fone: (44) 3638-2233, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.507.013, neste momento representado pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOZA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.543.023-7/SSP-PR e inscrito pelo CPF nº 527.348.709-91, residente e domiciliado no Município de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de aquisição de peças, acessórios e equipamentos novos para os veículos da linha Diesel, Ônibus, Vans, Camionetes e Caminhões deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob nº 015/2015, do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem, além disso alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Abril de 2015.  
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 29 de Dezembro de 2016.  
**ALEXANDRE LUCENA**  
 Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**  
**OSMAR DE SOUZA BARBOZA**  
 Representante Legal  
**CONTRATADO**  
**TESTEMUNHAS:**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO Nº 063/2017**  
**SÚMULA:** Nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.  
**HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Nomear e aprovar os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social-SEDS -  
 1. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
 1.1. Viviane Sangalli Capocini  
 1.2. Tayna Ceccon Martins  
 2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS  
 2.1. Julian Cristiane de Souza Rezende  
 2.2. Ana Paula Colombani Tenorio  
 3. Secretaria Municipal de Saúde  
 3.1. Josilane Ferraz de Vaz  
 3.2. Maria Madalena Geminio  
 3.3. Kata Hanako M. Ceviziro  
 4. Secretaria Municipal de Educação  
 4.1. Danila Karla Santos de Carvalho  
 4.2. Fernanda Rubias Guimarães  
 4.3.